

Contrato Coletivo entre a Associação Nacional de Centros de Inspeção Automóvel (ANCIA) e a Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços - FETESE - Alteração Salarial.

O presente contrato coletivo de trabalho (CCT) revê o CCT publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 26, de 15 de julho 2017 (revisão global) e Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 20, 29 de maio de 2018.

CAPÍTULO I

Disposições gerais e transitórias

Cláusula 1.^a

Área e âmbito

1 - O presente contrato coletivo de trabalho, doravante designado de CCT, aplica-se em todo o território continental português e obriga, por um lado, as empresas filiadas na Associação Nacional de Centros de Inspeção Automóvel (ANCIA) e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço que desempenhem funções e categorias nele previstas representados pelas associações sindicais signatárias.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 492.º do Código do Trabalho, o número de trabalhadores abrangido pelo presente CCT, à data da sua assinatura, é de 1170 trabalhadores e 67 empresas.

3 - O presente CCT abrange a atividade de inspeção de veículos motorizados, com o CAE 71200.

Cláusula 2.^a

Vigência

1 - O presente CCT e as respetivas alterações entram vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no Boletim do Trabalho e Emprego e vigoram por 24 meses, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 - Findo o prazo previsto no número anterior, aplica-se o regime de sobrevigência previsto na lei, salvo denúncia, ou renovação sucessiva acordada pelas partes.

3 - O presente CCT poderá ser denunciado para o seu termo por qualquer das partes nos termos da lei.

4 - Os valores da tabela salarial, bem como das cláusulas de expressão pecuniária, produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de cada ano, com início em 1 de janeiro de 2019.

ANEXO II

Tabela de salários mínimos

I	Quadro superior	1 358,00 euros
II	Gestor responsável	1 021,00 euros
III	Diretor da qualidade	962,00 euros
IV	Diretor técnico	962,00 euros
V	Inspetor de veículos	832,00 euros
	1) Inspetor praticante (até dois anos de exercício efetivo de funções)	681,00 euros
	2) Acréscimos remuneratórios do inspetor pelo desempenho de funções: a) Diretor técnico/Diretor da qualidade	125,00 euros
	b) Gestor responsável	179,50 euros
VI	Administrativo	681,00 euros
VII	Rececionista	600,00 euros*
VIII	Trabalhador não qualificado	600,00 euros*

Lisboa, 8 de julho de 2019.

Pela Associação Nacional de Centros de Inspeção Automóvel (ANCIA):

Paulo Areal, mandatário.

Pela Federação dos Sindicatos da Indústria e Serviços - FETESE, em representação dos sindicatos seus filiados:

Sindicato da Construção, Obras Públicas e Serviços - SETACCOP.

Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo - SITESE.

Joaquim Martins, mandatário.

Depositado em 1 de agosto de 2019, a fl. 104 do livro n.º 12, com o n.º 200/2019, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

(Publicado no BTE n.º 30, de 15/08/2019).